



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2020

Nesta Edição:

- **Publicada nova MP que desburocratiza e facilita o acesso ao crédito.**

Publicada nova MP que desburocratiza e facilita o acesso ao crédito

Foi publicada hoje, 27/abril, uma nova Medida Provisória (MP 958) que desburocratiza e facilita o acesso ao crédito, no período da calamidade do coronavírus.

A medida dispensa as instituições financeiras públicas de observar, até 30 de setembro de 2020, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, as seguintes disposições:

- Certidão trabalhista prevista no art. 362, §1º da CLT;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Quitação de débitos relativos ao Imposto Territorial Rural - ITR;
- Registro da Cédula de Crédito Rural em cartório;
- Seguro dos bens dados em garantia nas operações de crédito rural;
- Consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN; e
- Certidão Negativa de Débito do INSS.

Importante notar que, ainda que seja dispensada a apresentação da certidão negativa para com o INSS, permanece a obrigatoriedade de estar em dia com a Seguridade Social, conforme determinação constitucional (art. 195, § 3º), que será comprovada por meio de sistema eletrônico.



A dispensa das certidões não se aplica às operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A MP também estabelece que o registro da Cédula de Crédito à Exportação será feito no mesmo livro somente quando acordado entre as partes, e institui as seguintes revogações permanentes:

- Necessidade de CND do INSS para obtenção de empréstimos com recursos de poupança;
- Obrigatoriedade do seguro de veículos penhorados em garantia de operações de crédito.

A MP tem prazo para apresentação de emendas até 29/abril, quarta-feira.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação Técnica: Marcos Borges | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 novidades.leg@cni.com.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 | sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen | CEP 70040-903 Brasília, DF | (61) 3317.9001 www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.